

Rita Isabel Alves Gomes Lages (b) (d) (e).  
 Rodrigo Filipe dos Santos de Carvalho (f).  
 Rui Miguel Lino Reis Pedrosa (e).  
 Sandra Cristina da Costa Rodrigues (d).  
 Sandra Cristina dos Santos Bento da Cruz (d).  
 Sandra Cristina Santos Dias (e).  
 Sandra Gonçalves Lopes (a) (b) (d) (e).  
 Sandra Isabel Reis Ricardo (a) (b) (d) (e).  
 Sandra Marina Martins Ferreira (a) (b) (d) (e).  
 Sérgio Roberto Nogueira Martins (a) (b) (d) (e).  
 Sílvia Cristina Lourenço Dinis (e).  
 Sílvia Maria Caeiro Aguiar Carmo (d).  
 Sofia Teixeira Paiva (d) (e).  
 Sónia Coelho da Silva (d) (e).  
 Soraia Trina Campos Alves (a) (b) (d) (e).  
 Susana Amaral Ramos (a) (b) (d) (e).  
 Susana Cristina Martins Ramalho (d).  
 Susana Margarida Monteiro de Sousa (a) (d) (e).  
 Susana Paula Martins Amaro (a) (b) (d) (e).  
 Tânia Filipa Abreu Ferreira Franca Amaral (e).  
 Telmo Cunha dos Santos Cardoso (e).  
 Tércio dos Santos Madeira (e).  
 Teresa Maria dos Santos Correia (b).  
 Tiago João Giestas Mendonça (d).  
 Tiago Miguel Ribeiro Martins da Costa (b).  
 Vera Liliana Seixeiro da Rocha (a) (b) (d) (e).  
 Viviana Patrícia Gomes dos Santos (e).

(a) Excluído por não ter datado e assinado o *curriculum vitae*, conforme é exigido na alínea a) do n.º 10.2 do aviso de abertura do concurso.

(b) Excluído por não ter entregue o certificado de habilitações literárias ou a sua equiparação legalmente reconhecida conforme é exigido na alínea b) do n.º 10.2 do aviso de abertura do concurso.

(c) Não foi cumprido o prazo para a candidatura.

(d) Excluído por não ter entregue a fotocópia do bilhete de identidade, conforme é exigido na alínea d) do n.º 10.2 do aviso de abertura do concurso.

(e) Excluído por não ter apresentado declaração sob compromisso de honra, conforme é exigido na alínea e) do n.º 10.2 do aviso de abertura do concurso.

(f) Não tem três anos de vínculo na função pública, conforme é exigido no Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

21 de Abril de 2006. — A Presidente do Júri, *Helena Barreira*.

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Reitoria

**Aviso n.º 5826/2006 (2.ª série).** — Por despacho do reitor desta Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 24 de Março de 2006 e na sequência da decisão judicial proferida no processo n.º 73/04-7 befun-execução, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária de Isabel Maria dos Santos Carvalho Gomes da Silva, pelo período de três anos, na categoria de assistente do 1.º triénio da carreira do pessoal docente do ensino superior político-técnico. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

**Aviso n.º 5827/2006 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 27 de Janeiro de 2006:

Licenciada Sónia Matilde Pinto Correia Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado do Departamento de Matemática e Engenharias, em regime de tempo parcial (40%), válido no período de 2 de Março a 29 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

**Aviso n.º 5828/2006 (2.ª série).** — Pelo despacho n.º 19-A/R/2006, de 20 de Março, do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, nos termos da alínea f) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, homologados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 301, de 30 de Dezembro de

1998, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro:

Manuela José de Freitas Andrade — nomeada definitivamente na categoria de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho. A nomeação produz efeitos a partir de 22 de Março de 2006.

Este provimento tem cabimento orçamental no capítulo 04, divisão 01, subdivisão 22, classificação económica 01.01.03. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

**Aviso n.º 5829/2006 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 27 de Março de 2006:

Mestre Leonor da Fonseca Martins Coelho, assistente do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a renovação da dispensa integral de serviço docente, com vencimento, no período compreendido entre 1 de Março de 2006 e 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

**Aviso n.º 5830/2006 (2.ª série).** — A pedido da própria, foi aceite a demissão da administradora da Universidade da Madeira, Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva, com efeitos a partir de 29 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

**Despacho n.º 10 753/2006 (2.ª série).** — No uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto no n.º 5 do artigo 19.º da lei da autonomia das universidades, Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 7 do artigo 16.º e no artigo 19.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, de 31 de Dezembro, nomeio pró-reitores da Universidade da Madeira os seguintes docentes:

Prof.ª Doutora Luísa Maria Soeiro Marinho Antunes Paolinelli, professora auxiliar da Universidade da Madeira — para a área do ensino/aprendizagem.

Prof. Doutor Corrado Andini, professor auxiliar da Universidade da Madeira — para a área do orçamento e finanças.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data deste despacho.

20 de Abril de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Reitoria

**Despacho n.º 10 754/2006 (2.ª série).** — De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, sob proposta do Conselho Académico da Universidade do Minho, homologo o Regulamento das Provas Especialmente Adequadas a Avaliar a Capacidade de Maiores de 23 Anos para a Frequência da Universidade do Minho, a vigorar para a candidatura para o ano lectivo de 2006-2007.

12 de Abril de 2006. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

**Regulamento das Provas Especialmente Adequadas a Avaliar a Capacidade de Maiores de 23 Anos para a Frequência da Universidade do Minho.**

(Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março)

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior decidiu alterar as regras de avaliação para o acesso ao ensino superior por parte de adultos sem a escolaridade formalmente exigida para a candidatura a este nível de ensino, antigos exames *ad hoc*, através do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, cometendo às universidades a organização integral do processo de selecção dos candidatos.

A Universidade do Minho, procurando responder a essas solicitações num prazo que não inviabilizasse a candidatura para o ano